

JBS

Promulgação

Decreto legislativo nº 03/94

Dispõe sobre reajuste da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica a remuneração do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito com vencidas em URV's - Unidade Real de Valores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, retroajustado seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 3º - Denegam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Itapemirim (ES), 13 de maio de 1994.

JUARELI FRAGA PEREIRA
PRESIDENTE